

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.108 • sexta-feira, 04 de Abril de 2025

## SUPLEMENTO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 080/2022 - SEMED - Processo nº 168/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações de Estrutura Eireli.

Objeto: Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência contratual se estenderá em 60 (sessenta) dias, com reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 04/04/2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e a Empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações de Estrutura Eireli.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2024

Prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento/ acompanhamento / intervenções de terceiro em ações de interesse do município, bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para o reconhecimento / implementação / manutenção do pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais = CEFEM.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa **Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria**

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da denominação do polo ativo (Contratante) do Contrato originado pelo Processo Administrativo nº 17.220 / 2024, tendo em vista a extinção de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, a partir de 01/01/2025, cujas competências foram parcialmente abarcadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Segunda: Este Termo Aditivo fundamenta:

- No art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a alteração de contratos quando necessário para alteração da denominação das partes;
- Na Lei Complementar nº 349, de 20 de dezembro de 2024, que reorganizou a estrutura administrativa do Município de Corumbá-MS;
- No Decreto nº 3.377, de 28 de janeiro de 2025, que detalha os processos de reorganização e reestruturação administrativa no Município.

Cláusula Terceira: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 - Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por sua titular sra. Camila Campos de Carvalho, nomeada pela Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, portadora do CPF. nº 288.456.948-45, CNH nº 031.898.549-17, denominada CONTRATANTE, e a Empresa FERNANDA DE PAULA ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.581.488/0001-14, com sede à SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 619, Completo Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP.: 70.316-109, e filiais, na rua Pamplona, nº 145, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.405-071, telefone: (61) 3542-6146, endereço Araguary Business Center, Central, Macapá/AP, CEP 68900-071, telefone: (61) 3542-6146, endereço eletrônico: contato@fernandadeaula.com, neste ato representado pela sócia-fundadora Dra. Fernanda de Paula, brasileira, advogada, regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 56.513, CPF/MS sob nº 011.179.931-75, residente e domiciliada na cidade de Brasília - Distrito Federal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar entre si o presente instrumento de contrato decorrido da Inexigibilidade de Licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 17.220/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Quarta: Não haverá alteração no valor contratado, que permanece inalterado, conforme os termos do Contrato administrativo supracitado, e a executada contratada manterá os termos acordados dentro dos mesmos parâmetros de custos e condições originais.

Cláusula Quinta: Em razão da reorganização administrativa mencionada, e para refletir a nova estrutura administrativa, a dotação orçamentária prevista no contrato original, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, deverá ser atualizada para a nova estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), conforme os procedimentos orçamentários aplicáveis. A alteração da dotação orçamentária será formalizada conforme os preceitos legais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem alteração de valor, mantendo os valores originalmente contratados, conforme a



**Gabriel Alves de Oliveira**  
Prefeito

**Beatrix Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatrix Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

#### Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agênciia Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agênciia Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz